PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diario Oficial
Data: 26/06/23 Pag. 2
Edição nº: 224
Visto: Fernanda

LEI Nº 1561/2023

AUTORIZA FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A APAE DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Autoriza o Município de Peabiru a celebrar Termo de Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru (APAE) de Peabiru, inscrita no CNPJ nº 80.889.744/0001-48, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

Parágrafo Único: a vigência do termo terá validade de 01 (um) ano a contar a data de publicação desta lei.

Art. 2º A dotação orçamentária está prevista na Lei Orçamentária do município para o exercício de 2023 na seguinte rubrica orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social

07.002. Divisão de Promoção Social

07.002.08.244.0002.2.031 Manutenção da Divisão de Promoção Social

3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 26 de junho de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal